

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29925**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,1672**, da área do Lote **23**, da Quadra **74**, Rua **32**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, E 01 (UM) BANHEIRO, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,47m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **50,47m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **34,60m²**, área total real de **85,07m²**. **PROPRIETÁRIA**: **PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no SHN Quadra 01, Bloco D, Sala 405, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **02.555.709/0001-89**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 e AV-4 da Matrícula nº **28.307**, Livro 2, de

Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de outubro de 2017. **Protocolo nº 44.802.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-29.925 - Protocolo nº 44.802, datado de 01/09/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 28/08/2017, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 28.307, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 28/08/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de outubro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-29.925 - Protocolo nº 44.803, datado de 01/09/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de outubro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-29.925 - Protocolo nº 47.495, datado de 27/12/2017. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 18/12/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 154/2017, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade, em 18/12/2017, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000122018-88888379**, emitida em 22/01/2018, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170162680, registrada em 06/09/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 09/08/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 3"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de **R\$ 54.576,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais)**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-29.925 - Protocolo nº 47.496, datado de 27/12/2017. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 28.307**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-29.925 - Protocolo nº 47.497, datado de 27/12/2017. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo

com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.207, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de janeiro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-29.925 - Protocolo nº 50.081, datado de 04/05/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 985079 e inscrição nº 1.66.00074.00023.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de maio de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506277. O Oficial Registrador.

=====

R-7-29.925 - Protocolo nº 50.081, datado de 04/05/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1812369-2, firmado em Brasília-DF, em 13/04/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, portador da **CNH nº 06329480670 DETRAN-DF** e **CPF nº 056.128.811-93**, residente e domiciliado na QNO 16, Conjunto 03-B, Casa 11, Ceilandia Norte, Brasília-DF; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$7.500,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1548425, pago em 03/05/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de maio de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

R-8-29.925 - Protocolo nº 50.081, datado de 04/05/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$74.575,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 23/05/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do

primeiro encargo de R\$437,10. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$103.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de maio de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-29.925 - Protocolo nº 87.866, datado de 25/04/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 09/03/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ROGERSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 06/10/2022, 07/10/2022 e 10/10/2022, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de abril de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552304243187925430016. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-29.925 - Protocolo nº 87.866, datado de 25/04/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de abril de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-29.925 - Protocolo nº 87.866, datado de 25/04/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1939284, pago em 02/03/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 104.731,35 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) e com valor declarado pela credora de R\$ (), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de abril de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 28 de abril de 2023.**

Registro de Imóveis
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos
Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **162265** Data: 28/04/2023
Código de Atendimento: **A-ZKXA-1682424351**
Número de Matrícula: M-29925
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67
Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552304283930334420000
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 28/04/2023. O oficial.